

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: LABORATÓRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS E LABORATORIAIS – REAGENTES, SOLVENTES E TESTES RÁPIDOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CÓD. IPM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	KIT MONO TESTE MÉTODO MANUAL. DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA.	276976	100623	10	UNIDADE
2	ESTANTE EM POLIPROPILENO (PP) PARA TUBOS DE ENSAIO, TIPO GRADE, RETANGULAR, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 20 MIN, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 40 TUBOS COM DIÂMETRO DE 20 MM.	327639	45932	20	UNIDADE
3	TUBO COM FUNDO CÔNICO DE PLÁSTICO PARA URINA, EM POLIPROPILENO (PP), GRADUADO, VOLUME DE 10 ML, PARA ROTINA MANUAL DE EXAME DE URINA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17MM X 110 MM.	418117	45962	2.000	UNIDADE
4	FRASCO DE PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO PARA EXECUÇÃO DA PROVA DA COAGULASE. DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA.	280089	108186	250	UNIDADE
5	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM ORIFÍCIO CENTRAL OVAL, NO TERÇO SUPERIOR, CIRCUNDADO POR MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, COM A FACE ADESIVA PROTEGIDA, APRESENTANDO ADESIVIDADE EFICIENTE E RESISTENTE À UMIDADE E QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS A REMOÇÃO. O COLETOR DEVE TER CAPACIDADE PARA 100 ML, APRESENTAR GRADUAÇÃO GRAVADA	357625	9788	2.000	UNIDADE

	A CADA 10 ML, LIVRE DE FUROS E COM BORDAS SELADAS, SENDO CAPAZ DE SUPOSTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS OU DESPRENDIMENTOS. DEVE PERMITIR A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA.				
6	KIT ESTÉRIL PARA COLETA DE URINA COMPOSTO POR UM TUBO CÔNICO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 12 ML, UM COPO COLETOR DE URINA.		80318	80.000	UNIDADE
7	CAIXA PORTA LAMINA CAPACIDADE 100 LAMINAS.		23780	20	CAIXA
8	PIPETA DE PASTEUR PLÁSTICA 3ML		109767	5.000	UNIDADE
9	TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DOS VÍRUS RESPIRATÓRIOS SARS-COV-2, INFLUENZA A/B E VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR) EM SECREÇÕES DE SWAB NASAL OU NASOFARÍNGEO. TUDO EM UM ÚNICO TESTE.		110282	2.000	UNIDADE
10	KIT DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO HIV 1/2 – TRIAGEM		107700	300	KIT
11	KIT DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO HEPATITE B		107704	300	KIT
12	KIT DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO HEPATITE C		107705	300	KIT
13	PLACA DE PETRI 90X15 MM, UNI PARTIDA (SEM DIVISÃO), FUNDO PLANO, EM POLIPROPILENO.		110772	50.000	UNIDADE
14	KIT VDRL - ANTIGENO SEM INATIVAÇÃO - COM 250 TESTES. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	235583	51819	400	KIT
15	PIPETAS DESCARTÁVEIS P/ HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VSG), GRADUADA COM ASPIRADOR. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	-	100275	6.000	UNIDADE
16	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA (18MM X 18MM).	278579	45934	30.000	UNIDADE
17	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM, CAIXA COM 50 LÂMINAS.	-	14400	20.000	UNIDADE

18	FITAS PARA URINA, PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE, NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMBALADAS EM FRASCOS. DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DE EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO PARA LEITURA DAS MESMAS, E BOBINAS PARA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS DOS TESTES.	-	100270	40.000	UNIDADE
19	DISCO DE PAPEL CEFTAZIDIMA/AVIBACTAM 10/4 UG.	604188	107902	2.000	UNIDADE
20	DISCO PAPEL PARA ANTIBIOGRAMA – ANTIBIÓTICO PIPERACILINA/TAZOBACTAM. (30/6 UG)	464921	33656	2.500	UNIDADE
21	FRASCO TRANSPARENTE EM BOROSILICATO COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA DE ROSCA TIPO SCHOTT DURAN AUTOCLAVÁVEL E GRADUADO.	-	83999	30	FRASCO
22	CORANTE HEMATOLÓGICO ÚNICO DE AÇÃO RÁPIDA – MÉTODO MAY-GRÜNWARD-GIEMSA (MGG). FRASCO 500 ML	-	113520	60	FRASCO
23	SISTEMA FECHADO E PADRONIZADO PARA COLETA, TRANSPORTE, PRESERVAÇÃO E DUPLA FILTRAGEM DE AMOSTRAS DE FEZES PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER FRASCO COLETOR CÔNICO, SOLUÇÃO CONSERVANTE, FILTRO DE MALHA DUPLA INTEGRADO E PAZINHA ACOPLADA À TAMPA. DEVE ACOMPANHAR BANDEJAS DE SEDIMENTAÇÃO/SUPORTES COMPATÍVEIS.	-	113521	7.000	UNIDADE
24	FITA PLÁSTICA IMPREGNADA COM CONCENTRAÇÕES CRESCENTES DO ANTIMICROBIANO VANCOMICINA, COM ESCALA DE LEITURA. TESTE BASEADO NA DIFUSÃO DE GRADIENTE EM ÁGAR PARA DETERMINAR PERFIL, COM CONCENTRAÇÃO ANTIMICROBIANA, DE SUSCETIBILIDADE DE BACTÉRIA.	330853	101576	90	UNIDADE
25	CORANTE DE MAY-GRUNWALD (EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD) - EM PÓ, FRASCO COM 25 GRAMAS.		100274	5	FRASCO
26	GLICERINA LÍQUIDA - FRASCO COM 01 LITRO.		6112	20	FRASCO

27	ÁLCOOL ACETONA - FRASCO COM 01 LITRO.		100647	40	FRASCO
28	MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO PARA USO BACTERIOLÓGICO, PARA IDENTIFICAR PRESUNTIVAMENTE BACTÉRIAS ENCONTRADAS NA URINA, FRASCO 500G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		100774	30	FRASCO
29	MEIO DE CULTURA MICROBIOLÓGICO AGAR MACCONKEY - FRASCO COM 500G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		100077	20	FRASCO
30	AZUL DE METILENO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NIELSEN (COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE).		100635	30	FRASCO

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (meses) contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado conforme **Estudo Técnico Preliminar**

2.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da realização de licitação para a aquisição de Materiais Químicos e Laboratoriais indispensáveis ao funcionamento do laboratório. Esses materiais são essenciais para auxiliar as etapas de coleta, processamento e análise dos exames realizados nos pacientes atendidos pelos setores do

Hospital Municipal de Novo Hamburgo, atendimento ambulatorial e Unidades de Pronto Atendimento (UPA Centro e UPA Canudos).

Os materiais químicos e laboratoriais possuem papel fundamental no diagnóstico e acompanhamento clínico dos pacientes, sendo indispensáveis para a realização de exames destinados à identificação de patologias, monitoramento da evolução dos tratamentos e definição de condutas médicas adequadas. A aquisição desses insumos é imprescindível para garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

A utilização de materiais adequados e devidamente certificados é essencial para assegurar a integridade e estabilidade das amostras coletadas, bem como a correta execução das etapas de processamento e análise laboratorial. A qualidade dos insumos utilizados impacta diretamente a confiabilidade dos resultados obtidos, tornando indispensável a aquisição de materiais compatíveis com as exigências técnicas e operacionais do laboratório, a fim de garantir a precisão dos diagnósticos e a segurança dos pacientes.

A presente aquisição contempla tanto itens que foram objeto de processos licitatórios anteriores que restaram fracassados ou desertos, cuja necessidade permanece para a continuidade das atividades laboratoriais, quanto novos materiais destinados à melhoria da estrutura e à modernização dos processos internos do laboratório. A inclusão desses novos itens possibilitará o aprimoramento do fluxo de processamento das amostras, proporcionando maior eficiência operacional, otimização das rotinas técnicas, redução de retrabalhos e melhoria na qualidade e agilidade dos resultados liberados.

Além dos itens oriundos de processos licitatórios fracassados ou desertos, a presente contratação também contempla materiais cujo quantitativo anteriormente contratado mostrou-se insuficiente para atender à demanda do laboratório, havendo itens que já se encontram sem saldo disponível. Dessa forma, faz-se necessária a inclusão desses materiais na presente licitação, a fim de garantir a continuidade do abastecimento e evitar a descontinuidade na prestação dos serviços laboratoriais.

A realização de licitação possibilitará a reposição e manutenção adequada do estoque de Materiais Químicos e Laboratoriais, considerando que esses insumos possuem consumo contínuo e prazo de validade limitado. Dessa forma, será assegurada a disponibilidade regular dos materiais necessários

para a execução dos exames, evitando desabastecimentos e reduzindo o risco de interrupção dos serviços de coleta, processamento e análise de amostras.

Para garantir a adequada avaliação técnica dos produtos ofertados e assegurar que os materiais atendam às necessidades do laboratório, para os itens 9, 10, 11, 12, 22, 23, 27, 30, 31 e 32 deverá ser encaminhada documentação técnica correspondente, contendo fotos, manual de utilização, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documentos similares, bem como demais informações e dados pertinentes ao produto. Não será necessária a apresentação ou o envio de amostras para avaliação.

Ressalta-se que, caso seja necessária, por qualquer motivo, a realização de avaliação complementar para verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações e requisitos estabelecidos neste instrumento, poderá ser solicitada, posteriormente, a apresentação de amostra do produto, no prazo e nas condições que vierem a ser estabelecidos pela Administração.

Considerando a necessidade de garantir o adequado acondicionamento e armazenamento das amostras processadas durante a rotina laboratorial, caso o kit do item 23 necessite de suporte específico para essa finalidade, a empresa contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a Administração, até 10 (dez) suportes compatíveis com o sistema, de modo a assegurar a organização, segurança e adequada conservação das amostras até sua análise e/ou descarte.

A apresentação dessas informações tem como finalidade possibilitar a análise detalhada das características, especificações, compatibilidade, funcionalidade e demais aspectos técnicos dos produtos ofertados, garantindo maior segurança na avaliação e aceitação dos itens, bem como a conformidade com os requisitos estabelecidos pelo laboratório. Tal exigência se faz necessária em razão das particularidades desses materiais, visando assegurar que os produtos ofertados sejam compatíveis com os equipamentos, metodologias e rotinas laboratoriais existentes, evitando aquisições inadequadas que possam comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

Diante disso, considerando a relevância dos materiais químicos e laboratoriais para o diagnóstico e tratamento dos pacientes, a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, a reposição de itens anteriormente não adquiridos em processos licitatórios sem êxito, bem como a necessidade de modernização e aprimoramento do fluxo interno do laboratório, evidencia-se a indispensabilidade da realização de licitação para a aquisição desses materiais.

Portanto, a aquisição regular de Materiais Químicos e Laboratoriais é fundamental para assegurar o pleno funcionamento do laboratório, garantindo a execução dos exames com eficiência, segurança e precisão, além de promover melhorias nos processos internos, contribuindo para uma assistência qualificada aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. Nos casos em que houver necessidade de apresentação de amostras, essa exigência será expressamente prevista no edital, juntamente com o prazo para entrega, os critérios de avaliação e as demais notificações pertinentes. Para os materiais relacionados na Tabela 1, não será exigida a apresentação de amostras. Entretanto, para os itens 9, 10, 11, 12, 22 e 23, 27, 30, 31 e 32 será obrigatória a apresentação de catálogo contendo imagens e descrição técnica dos produtos, a fim de possibilitar a verificação das especificações ofertadas e a compatibilidade com as características exigidas no edital, sem a necessidade de envio de amostra física.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do empenho.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: setor do Laboratório Municipal do Hospital Municipal de Novo Hamburgo, localizado na Avenida Pedro Adams Filho, 6520. De 2ª à 6ª feiras, sábados e feriados, das 07h30min as 18h30min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

7.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicados da instituição, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9.4.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata, emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

9.4.2. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.5. A emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser precedida obrigatoriamente da emissão do empenho correspondente pelo contratante, sendo vedada a emissão de documentos fiscais sem a prévia emissão e comunicação do número do empenho ao contratado.

10.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) retenções tributárias cabíveis;
- f) retenção IR;
- g) número do empenho respectivo a contratação;
- h) dados bancários do contratado.

10.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.13. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.14. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

10.15. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

10.16. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme [art. 141 da Lei nº14.133, de 01 de Abril 2021](#).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como Qualificação Econômico-Financeira.**

11.3. Será exigida a **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo:

I. Todos os materiais químicos, laboratoriais e reagentes devem possuir registro na **ANVISA** e/ou no **Ministério da Saúde**, salvo os itens que não tem essa obrigatoriedade, devem atender a legislação vigente da área de produtos para diagnósticos in vitro, caso não tenham, deverão atender a legislação vigente conforme seu respectivo insumo.

II. A empresa deve possuir **alvará de licença sanitária válido.**

III. Para garantir a adequada avaliação técnica dos produtos ofertados e assegurar que os materiais atendam às necessidades do laboratório, para os itens 9, 10, 11, 12, 22, 23, 27, 30, 31 e 32 deverá ser encaminhada documentação técnica correspondente, contendo fotos, manual de utilização, ficha técnica, catálogo do fabricante ou documentos similares, bem como demais informações e dados pertinentes ao produto. Não será necessária a apresentação ou o envio de amostras para avaliação.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo (FSNH) opta pela adoção do orçamento sigiloso no presente procedimento licitatório, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021. A medida fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite orçamentário, reduzindo a disputa efetiva e comprometendo a economicidade pretendida. Ao resguardar temporariamente o orçamento estimado, a administração estimula a formulação de propostas baseadas em critérios próprios de composição de custos e estratégia comercial, favorecendo a ampliação da concorrência e a busca por melhores condições financeiras. Destaca-se que o sigilo não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, com memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado, além de ser tornado público após o encerramento da fase competitiva, conforme determina a legislação vigente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

13.2. A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital.

- 33390301103000000000 Material Químico;
- 33390303500000000000 Material Laboratorial.

Novo Hamburgo, 24 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
DIOGENES RODRIGUES
Data: 24/09/2026 09:30:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Msc. Diógenes Rodrigues – CRF 10915